



28/05/2025

LEI Nº 1.873, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito adicional especial junto ao
Orçamento Público Municipal vigente e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1252	10.301.0019.1224.0000	Aquisição de Ambulância	260.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	710 001	EMenda Parlamentar Individual			
1253	10.302.0019.2013.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	650.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	706 000	Transferencia Especial da União			
1257	10.302.0019.1225.0000	Aquisição de Ambulância e Equipamentos	500.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	600 001	AP - Emenda Parlamentar Individual			

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos superavit financeiro de recursos de transferências especiais, emendas parlamentares individuais, fonte STN 2.710.3210, 2706.3110, conforme demonstrado nos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de maio de 2025.


GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Extrato por período

Cliente: SANTA MARIA DA BOA VISTA GABINET
Conta: 3548 | 006 | 00672002-9
Data: 06/05/2025 - 09:06
Mês: Dezembro/2024
Período: 13 - 31

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
16/12/2024	000001	CRED TED	500.000,00 C	500.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
160 CAIXA: 0800 104 0104



Extrato conta corrente

G338060915330685022
06/05/2025 09:25:56

Cliente - Conta atual

Agência 1128-2
Conta corrente 29953-7 FUNDO EMENDA 823-2024
Período do extrato 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/11/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.817.300	260.000,00 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/11/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	260.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH531622 MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO.

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1128-2
Conta corrente 30373-9 TRANSF ESPECIAIS-2612604
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Aq. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/07/2024	04/07/2024	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.406.351.000.000	650.000 00 C	
				003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T			
04/07/2024	04/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APLAUT	1.972	650.000 00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH531622 MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO.